

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1877/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0038697/2023-41

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1023, de 8 de outubro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Professor Otávio Batista Coelho Filho, de Ensino Fundamental, situada na R. José Rezende dos Santos, 1010, B. Brasil, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/10/2024